

| Componentes de Formação | Área de competência         | Unidade de formação                         | Tempo de Trabalho (Horas) |                 | ECTS<br>(5) | Observações |
|-------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------|---------------------------|-----------------|-------------|-------------|
|                         |                             |                                             | Total<br>(3)              | Contacto<br>(4) |             |             |
|                         | Contabilidade e Fiscalidade | Contabilidade Financeira .                  | 145                       | 122             | 6           |             |
|                         |                             | Contabilidade de Gestão .                   | 145                       | 122             | 6           |             |
|                         |                             | Fiscalidade . . . . .                       | 80                        | 68              | 3           |             |
|                         | Ciências Sociais e Humanas. | Gestão e Administração de Recursos Humanos. | 130                       | 109             | 5           |             |
| Em Contexto de Trabalho |                             | Estágio . . . . .                           | 600                       | 600             | 20          |             |
|                         | Total . . . . .             |                                             | 1624                      | 1460            | 60          |             |

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.  
Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previsto no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 88/2006: Português; Inglês; Matemática; Contabilidade; Organização e Gestão Empresarial; Informática.

8 — Número de formandos:

N.º máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos – 100

Na inscrição em simultâneo no curso - 200

9 — Plano de formação adicional:

| Componentes de Formação      | Área de competência              | Unidade de formação               | Tempo de Trabalho (Horas) |                 | ECTS<br>(5) | Observações |
|------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|---------------------------|-----------------|-------------|-------------|
|                              |                                  |                                   | Total<br>(3)              | Contacto<br>(4) |             |             |
| Geral e Científica . . . . . | Língua e literatura materna      | Português . . . . .               | 81                        | 50              | 3           |             |
|                              | Língua e literatura estrangeira. | Inglês . . . . .                  | 54                        | 40              | 2           |             |
|                              | Matemática. . . . .              | Matemática. . . . .               | 81                        | 50              | 3           |             |
|                              | Informática. . . . .             | Informática. . . . .              | 81                        | 40              | 3           |             |
| Tecnológica . . . . .        | Contabilidade e Fiscalidade      | Contabilidade. . . . .            | 81                        | 50              | 3           |             |
|                              | Gestão e Administração . . .     | Organização e Gestão Empresarial. | 81                        | 30              | 3           |             |

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.  
Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro

#### Despacho n.º 25392/2008

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os Cursos de Especialização Tecnológica visam alargar a oferta de formação ao longo da vida e envolver as instituições de ensino superior na expansão da formação pós-secundária, no sentido do prosseguimento de estudos superiores, através da creditação e da avaliação de competências.

Considerando que a entrada em funcionamento está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior, nos termos dos artigos 36.º e 38.º

Instruídos e analisados os pedidos nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Ouvida a Comissão nos termos da alínea e) do artigo 31.º;

Ao abrigo do artigo 39.º daquele diploma:

Determino:

1 — É registado o curso de Especialização Tecnológica em Fabricação Automática — Técnico de Desenho e Fabrico Metalomecânico, aprovado pelo Despacho n.º 83/2007, 18 de Junho, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, ministrado nesse Instituto, com início no ano lectivo 2008 -2009, nos termos do Anexo, que faz parte integrante do presente Despacho.

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir de 22 de Julho de 2008.

3 — Notifique-se a instituição de formação, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

28 de Agosto de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

## ANEXO

- 1 — Instituição de formação: Instituto Politécnico de Leiria.
- 2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Fabricação Automática — Técnico de Desenho e Fabrico Metalomecânico.
- 3 — Área de formação em que se insere: 521 — Metalurgia e Metalomecânica.
- 4 — Perfil profissional que visa preparar: O técnico de Fabricação Automática — Técnico de Desenho e Fabrico Metalomecânico (CAD/CAM) é o profissional que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, está apto a colaborar e a desenvolver actividades relacionadas com a concepção e desenvolvimento de meios de produção, análise e interpretação de produtos a serem fabricados, executando programas e supervisionado trabalhos, em função das capacidades técnicas disponíveis e dos objectivos de produção estabelecidos com recurso à Fabricação Automática.
- 5 — Referencial de competências a adquirir:
- Analisar e interpretar pedidos de clientes (“dossiers” técnicos, modelos, desenhos, especificações, etc.) e propor soluções técnicas de fabrico em função das capacidades técnicas disponíveis;

Executar programas de fabrico de produtos ou operação de equipamentos, necessários à produção, estabelecendo a sequência dos métodos operatórios dos trabalhos a realizar;

Realizar estudos tendo em vista a aplicação de novas tecnologias integradoras de projecto, de fabrico e racionalização da produção nas empresas industriais produtivas;

Conceber novos procedimentos ou propor medidas correctivas no sistemas de produção, em função das capacidades técnicas disponíveis e dos objectivos de produção, tendo em vista a optimização dos tempos e da qualidade;

Aperfeiçoar, desenvolver ou propor a aquisição de aplicações técnicas e tecnológicas pontuais, tendo em vista uma integração de sistemas produtivos que proporcionem um aumento de competitividade na produção;

Estabelecer contactos e parcerias com fornecedores de soluções e centros de saber, de modo a estar sempre actualizado relativamente a novas tecnologias e metodologias de produção;

Supervisionar e avaliar, tanto as aplicações técnicas como os procedimentos adoptados;

Acompanhar todo o processo produtivo da empresa, propondo medidas correctivas face aos desvios verificados, de modo a garantir o produto final de acordo com as expectativas do cliente.

6 — Plano de Formação:

| Componentes de Formação      | Área de competência                    | Unidade de formação                                  | Tempo de trabalho (horas) |              | ECTS (5) | Observações |
|------------------------------|----------------------------------------|------------------------------------------------------|---------------------------|--------------|----------|-------------|
|                              |                                        |                                                      | Total (3)                 | Contacto (4) |          |             |
| Geral e Científica . . . . . | Línguas e Literaturas Estrangeiras     | Inglês Técnico . . . . .                             | 41                        | 24           | 1,5      |             |
|                              | Língua e Literatura Materna . . . . .  | Técnicas de Comunicação . . . . .                    | 41                        | 25           | 1,5      |             |
|                              | Ciência Política e Cidadania . . . . . | Europa, Cidadão e Trabalho . . . . .                 | 27                        | 15           | 1        |             |
|                              | Gestão e Administração . . . . .       | Organização Industrial (Empresa)                     | 41                        | 25           | 1,5      |             |
|                              | Gestão e Administração . . . . .       | Gestão Geral . . . . .                               | 41                        | 25           | 1,5      |             |
|                              | Segurança e Higiene no Trabalho        | Higiene e Segurança no Trabalho                      | 27                        | 15           | 1        |             |
|                              |                                        |                                                      |                           |              |          |             |
| Tecnológica . . . . .        | Informática na óptica do utilizador    | Tecnologias de Informação e Comunicação.             | 81                        | 50           | 3        |             |
|                              | Matemática . . . . .                   | Matemática Aplicada . . . . .                        | 81                        | 50           | 3        |             |
|                              | Engenharia e Técnicas Afins . . . . .  | Desenho Técnico . . . . .                            | 81                        | 50           | 3        |             |
|                              | Metalurgia e Metalomecânica . . . . .  | Mecânica Geral . . . . .                             | 81                        | 50           | 3        |             |
|                              | Metalurgia e Metalomecânica . . . . .  | Tecnologia Mecânica . . . . .                        | 135                       | 50           | 5        |             |
|                              | Materiais . . . . .                    | Tecnologia dos Materiais . . . . .                   | 135                       | 50           | 5        |             |
|                              | Metalurgia e Metalomecânica . . . . .  | Órgãos de Máquinas . . . . .                         | 81                        | 50           | 3        |             |
|                              | Metalurgia e Metalomecânica . . . . .  | Óleo, Hidráulica e Pneumática . . . . .              | 54                        | 40           | 2        |             |
|                              | Materiais . . . . .                    | Resistência dos Materiais . . . . .                  | 81                        | 50           | 3        |             |
|                              | Electrónica e Automação . . . . .      | Comando Numérico por Computador                      | 81                        | 50           | 3        |             |
|                              | Metalurgia e Metalomecânica . . . . .  | Construções Metalomecânicas . . . . .                | 81                        | 50           | 3        |             |
|                              | Engenharia e Técnicas Afins . . . . .  | Desenho e Fabrico Assistido por Computador (CAD/CAM) | 135                       | 70           | 5        |             |
|                              | Electrónica e Automação . . . . .      | Automação Industrial . . . . .                       | 81                        | 40           | 3        |             |
|                              | Engenharia e Técnicas Afins . . . . .  | Projecto Final . . . . .                             | 216                       | 81           | 8        |             |
|                              |                                        |                                                      |                           |              |          |             |
| Em Contexto de Trabalho      |                                        | Estágio . . . . .                                    | 540                       | 540          | 20       |             |
|                              | <i>Total . . . . .</i>                 |                                                      | 2162                      | 1400         | 80       |             |

## Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previsto no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 88/2006: Titulares de curso profissional de nível 3 da área da Mecânica, da Electrotecnia ou de áreas afins ao curso proposto. Alunos provenientes do ensino secundário com formação numa das seguintes disciplinas: Matemática, Física, Mecânica, Electrotecnia ou Informática.

8 — Número de formandos:

N.º máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 48;

Na inscrição em simultâneo no curso — 96.

9 — Plano de formação adicional:

| Componentes de Formação      | Área de competência                   | Unidade de formação                   | Tempo de trabalho (horas) |              | ECTS (5) | Observações |
|------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------|--------------|----------|-------------|
|                              |                                       |                                       | Total (3)                 | Contacto (4) |          |             |
| Geral e Científica . . . . . | Língua e Literatura Materna . . . . . | Cultura e Língua Portuguesa . . . . . | 135                       | 75           | 5        |             |
|                              | Línguas e Literaturas Estrangeiras    | Cultura e Língua Inglesa . . . . .    | 135                       | 75           | 5        |             |

| Componentes de Formação | Área de competência                                                             | Unidade de formação                                                                  | Tempo de trabalho (horas) |                 | ECTS<br>(5) | Observações |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------|-------------|-------------|
|                         |                                                                                 |                                                                                      | Total<br>(3)              | Contacto<br>(4) |             |             |
|                         | Ciência Política e Cidadania . . . . .<br>Língua e Literatura Materna . . . . . | Cidadania e Desenvolvimento Pessoal<br>Comunicação e Relacionamento<br>Interpessoal. | 135<br>135                | 75<br>75        | 5<br>5      |             |
| Tecnológica . . . . .   | Sociologia e outros estudos. . . . .                                            | Introdução à Sociologia das Orga-<br>nizações.                                       | 135                       | 75              | 5           |             |
|                         | Informática na óptica do utilizador                                             | Competências Básicas em Tecnolo-<br>gias de Informação e Comunicação.                | 135                       | 75              | 5           |             |
|                         | Matemática. . . . .                                                             | Complementos de Matemática. . .                                                      | 135                       | 75              | 5           |             |
|                         | Ciências da terra. . . . .                                                      | Introdução à Geografia . . . . .                                                     | 135                       | 75              | 5           |             |
|                         | História e Arqueologia. . . . .                                                 | História Contemporânea . . . . .                                                     | 135                       | 75              | 5           |             |
|                         | Psicologia. . . . .                                                             | Introdução à Psicologia . . . . .                                                    | 135                       | 75              | 5           |             |
|                         | Gestão e Administração . . . . .                                                | Princípios Básicos de Gestão. . . .                                                  | 135                       | 75              | 5           |             |
|                         | Economia . . . . .                                                              | Desenvolvimento Económico e Social                                                   | 135                       | 75              | 5           |             |

**Notas:**

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

**Despacho n.º 25393/2008**

Considerando que havia sido registada, para a entrada em funcionamento no ano lectivo de 2007/2008, pelo Despacho n.º 18755-E/2007 (2.ª série), de 21 de Agosto, a adequação do curso bietápico de licenciatura em Farmácia, do Instituto Superior de Saúde do Alto Ave, ao 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Farmácia, com uma duração de 6 semestres e a atribuição de 180 ECTS;

Considerando que posteriormente foram emanadas orientações no sentido de os cursos na área das Tecnologias da Saúde poderem cor-

responder a uma formação entre os 180 e os 240 ECTS, desde que os créditos acima de 180 correspondam a estágio profissional;

Considerando que a instituição reformulou o plano de estudos de acordo com a referida orientação;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho: Determino:

1 — Na parte referente ao ciclo de estudos em Farmácia, o anexo ao Despacho n.º 18755-E/2007 (2.ª série), de 21 de Agosto, passa a ter a seguinte redacção:

| Ciclo de estudos |                   |                        |      | Duração | Número de ECTS | Curso objecto de adequação |      | Número de Registo |
|------------------|-------------------|------------------------|------|---------|----------------|----------------------------|------|-------------------|
| Ciclo            | Denominação       | Percursos Alternativos | Grau |         |                | Denominação                | Grau |                   |
| 1.º              | Farmácia. . . . . |                        | L    | 8       | 240            | Farmácia. . . . .          | B+L  | R/B-AD-976/2007   |

2 — As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

29 de Agosto de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

**Despacho n.º 25394/2008**

Considerando que haviam sido registadas, para a entrada em funcionamento no ano lectivo de 2006-2007, pelo Despacho n.º 16 057/2006 (2.ª série), de 2 de Agosto, a adequação dos cursos bietápicos de licenciatura em Análises Clínicas e Saúde Pública, em Fisioterapia e em Terapêutica da Fala, da Universidade Fernando Pessoa — Escola Superior de Saúde, aos 1.ºs ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado em Análises Clínicas e Saúde Pública, em Fisioterapia e em Terapêutica da Fala, com uma duração de 6 semestres e a atribuição de 180 ECTS;

Considerando que posteriormente foram emanadas orientações no sentido de os cursos na área das Tecnologias da Saúde poderem corresponder a uma formação entre os 180 e os 240 ECTS, desde que os créditos acima de 180 correspondam a estágio profissional;

Considerando que a instituição reformulou os planos de estudos de acordo com a referida orientação;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho: Determino:

1 — Na parte referente à Universidade Fernando Pessoa — Escola Superior de Saúde, o anexo ao Despacho n.º 16 057/2006 (2.ª série), de 2 de Agosto, passa a ter a seguinte redacção:

| Ciclo de estudos |                                   |                        |      | Duração | Número de ECTS | Curso objecto de adequação        |      | Número de registo |
|------------------|-----------------------------------|------------------------|------|---------|----------------|-----------------------------------|------|-------------------|
| Ciclo            | Denominação                       | Percursos alternativos | Grau |         |                | Denominação                       | Grau |                   |
| 1.º              | Análises Clínicas e Saúde Pública |                        | L    | 7       | 210            | Análises Clínicas e Saúde Pública | B+L  | R/B-AD-756/2006.  |
| 1.º              | Fisioterapia. . . . .             |                        | L    | 7       | 210            | Fisioterapia. . . . .             | B+L  | R/B-AD-757/2006.  |
| 1.º              | Terapêutica da Fala . . . . .     |                        | L    | 7       | 210            | Terapêutica da Fala . . . . .     | B+L  | R/B-AD-756/2006.  |

2 — As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

29 de Agosto de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.